LEI Nº 6.033, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Revoga os arts. 5°, 6°, 7°, 8°, 9° e 11, bem como o parágrafo único do art. 10, da Lei Municipal nº 5.301, de 23 de abril de 2013, que descaracteriza e amplia áreas verdes e institucionais no loteamento Aeroporto Jatobá, autoriza o Poder Executivo a realizar permuta de imóveis com a empresa Delta Empreendimentos Imobiliários Ltda. e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam revogados os arts. 5°, 6°, 7°, 8°, 9° e 11, bem como o parágrafo único do art. 10, todos da Lei Municipal n° 5.301, de 23 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 28 de fevereiro de 2019.

Rafael Tadeu Simões Prefeito Municipal

Hamilton Fernandes Magalhães Chefe de Gabinete Interino